



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

<b>LICENÇA PRÉVIA</b>			
<b>LP Nº: 007/2019</b>		<b>VÁLIDA ATÉ: 24/10/2022</b>	
<b>PROCESSO Nº: 064/2019</b>		<b>DATA DE PROTOCOLO: 17/10/2019</b>	
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – SEMATUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº140/2011, pela Resolução Consema 85/14 de 24 de setembro de 2014, pela Lei Municipal nº 354/2011 de 20 de setembro de 2011 que Institui o Código Municipal do Meio Ambiente, concede a presente Licença.</p>			
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS</b>			
<b>ENDEREÇO:</b> <b>PRAÇA LEOPOLDINA WILKE Nº 19</b>			
<b>MUNICÍPIO/UF:</b> <b>PORTO DOS GAÚCHOS - MT</b>	<b>CEP:</b> <b>78.560-000</b>		<b>CNPJ/CPF:</b> <b>03.204.187/0001/33</b>
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> <b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS SIRGAS 2000 LAT: 11°32'6,857"S LONG:57°24'49,976"O</b>			
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b> <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL</b>			
<b>ATIVIDADE LICENCIADA:</b> <b>Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra</b>			
<b>RESTRICÇÕES:</b> As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.			
<b>DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:</b> <b>- Conforme Parecer Técnico N: 013/2019/SEMATUR/PG.</b>			
<b>LOCAL E DATA:</b>  <b>PORTO DOS GAÚCHOS – MT</b> <b>24/10/2019</b>	<b>PREFEITO MUNICIPAL:</b>  <b>Moacir Pinheiro Piovesan</b> <b>CPF 903.672.351-53</b> <b>Prefeito Municipal</b> <b>MOACIR PINHEIRO PIOVESAN</b>	<b>SECRETÁRIA SEMATUR/PG:</b>  <b>Andryra Maria Pinheiro Piovesan</b> <b>Secretaria de Meio Ambiente,</b> <b>Turismo e Cultura</b> <b>ANDRYRA MARIA PINHEIRO PIOVESAN</b>	

OBS.: ESTA LICENÇA AMBIENTAL DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO.